



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº012/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a decretação de medidas mais rígidas na forma do Decreto Municipal nº 010/2021, com fundamento no reconhecimento de pelo Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, prorrogou as medidas de isolamento em todo o território municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 07 de fevereiro de 2021, no Município de Barroquinha-Ce, na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2021, todas as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e edições subsequentes, permanecendo em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social insertas no referido ato.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 33.709, de 09 de agosto de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 1º dias do mês de fevereiro, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal



RUA 11 DE MAIO, Nº 739, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137